

Municipal de Pararas, entrará em vigor no dia 28 de novembro de 1977, devendo ser iniciada a publicação, nos termos do artigo 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pararas, em 28 de novembro de 1977,

Sebastião Ferreira - Presidente

Leônidas de Souza Lima - secretário

Resolução nº 021/77

"Concede Diploma de honra ao Mérito, ad super som 70"

A Câmara Municipal de Pararas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Wilson Repaldi, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1.º e 2.º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedido o Diploma de honra ao Mérito ad super som 70.

Art. 2º - A entrega deste Diploma, será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Pararas, entrará em vigor no dia 28 de novembro de 1977, devendo ser enviada à publicação, nos termos do artigo 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pararas, em 28 de novembro de 1977

Sebastião Ferreira - Presidente

Luânidas de Souza Lima - Secretário

Projeto de Resolução nº 029/77

"Concede Diploma de honra ao Mérito Ao Senhor Paulo Oliveira Alves".

A Câmara Municipal de Pararas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, o Diploma de